GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos
Coordenação de Implementação da Política de Resíduos Sólidos

Memória de Reunião - SEMA/SUGARS/CPORS

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil – CORC/DF

1. DADOS GERAIS DA REUNIÃO

PAUTA DA REUNIÃO	4ª Reunião do Comitê Gestor de Resíduos Sólidos da Construção Civil – CORC/DF			
DATA DA REUNIÃO	**HORÁRIO**		**LOCAL**	**COORDENADORES DA REUNIÃO**
	INÍCIO	**TÉRMINO**		
17/09/2021	09h00	11h	Microsoft Teams	Isadora Lobão

2. PARTICIPANTES

NOME		**ORGANIZAÇÃO**	**E-MAIL**	**TELEFONE**
1.	Allan Chaves	SLU	allan.sousa.slu@gmail.com	
2.	Andrea Portugal	ABES/DF	andrea.portugal.fellows@gmail.com	
3.	Caroline Nunes	SUAPS/SODF		
4.	Christinne Siqueira PRESENTE	IBRAM	cpbsiqueira@gmail.com	
5.	Eber Rossi	ASCOLES	eber.rossi@bol.com.br	
6.	Gabriela Sekeff Marques	NOVACAP	asmam@novacap.df.br	
7.	Glauco Amorim	SEMA	gamorimdacruz@gmail.com	
8.	Gustavo DILUR			
9.	Hamilton Favila PRESENTE	SEMA		
10.	Janaina Araújo	IBRAM	janaina.araujo@ibram.df.gov.br	
11.	Isadora Lobão PRESENTE	SEMA	isadoralobao.sema@gmail.com	981591749
12.	Luciano Alencar	SINDUSCON	dantasalencar@gmail.com	
13.	Norma Chemin PRESENTE	SODF	norma.chemin@so.df.gov.br	

14.	Silvo Alcântara	ADASA	silvo.gois@adasa.df.gov.br	
15.	Paulo Celso dos Reis	ABES/DF	pcdosreis@gmail.com	
16.	Tiago Moura			
17.	Fabiana			
18.	Kaka Martins			
19.	Gleicy	SLU		
20.	Ricardo Suaps			
21.	Larissa Dutra			
22.	Vinicius			

3. ITENS DISCUTIDOS

PAUTA	**DEBATE**
DEBATE	Isadora Lobão (SEMA) inicia reunião anunciando o seu último dia, agradece a todos pelos dias dela no CORC e que espera que a SEMA realize tudo que está previsto. Seguindo sua a apresentação ela mostra a pauta a ser tratadas na presente reunião. Começa fazendo a leitura do Decreto para o PGRCC de grandes geradores que estava em documento compartilhado com todos os participantes do comitê. Apresenta então alguns pontos importantes, como a retirada da definição de volume na definição de grandes geradores, pedindo a concordância de todos. Todos concordam. Em seguida, lê as exigências do plano, o conteúdo do plano e os deveres dos geradores. Isadora pergunta se todos estão de acordo com as especificações sobre o responsável técnico ou se alguém tem sugestões. Silvio responde que não tem nenhuma contribuição para esse assunto, mas sugere que na parte que fala sobre isenção do plano, seja feita a remição ao artigo do código de edificações para contemplar caso houver mudança. Isadora questiona se seria viável deixar a lista de quem é isento e só identificar que a atualização vai ser feita conforme o que consta no código de obras. Silvio responde que prefere que seja feita da forma que ele sugeriu, fazendo a indicação do código no Decreto. Eber () sugere que pode colocar a relação e a menção a lei. Isadora pede opinião. Silvio concorda e sugere outra opção, de acrescentar um inciso. Larisse Dutra () concorda com Silvio e diz que necessário fazer a menção para não haver divergência e alterações. Isadora concorda e questiona se colocar um parágrafo único ou o inciso. Claudio () relata que seria melhor continuar no parágrafo terceiro como estava sendo feito, pois se não passa a ser criação da lei. Silvio pede para que Isadora faça a leitura do parágrafo terceiro e sugere o texto para a menção do código de obras. Elisa Meirelles (SEMA) e Silvio apontam algumas alterações no texto devido a repetições desnecessárias. Isadora concorda e segue com a leitura. Larisse interveem questiona sobre a expressão “responsável habilitado”, e relata que essa expressão ficou vaga. Isadora responde que esse é um problema com todos os planos nacionais de resíduos, principalmente, no PGRSS. Silvio sugere acrescente que a habilitação seja no Conselho de Classe competente. Isadora concorda e segue com a leitura. Ela lê o parágrafo quinto e pede a opinião de todos. Vinicius () pergunta se é necessário contar qual é o papel do SLU no direcionamento. Silvio responde que não acha que é necessário, pois não é para falar de direcionamento do resíduo e pede que seja feita a leitura novamente do parágrafo quinto. Isadora segue com a leitura e questiona sobre questão de agregados para aterros, se há necessidade de informar. Silvio responde que pode apagar. Isadora pergunta a todos concordam com a retirada. Vinicius pergunta se a parte de conformações topográfica

seria importante. Silvio continua com a discussão e conclui que é necessário deixar conformação topográfica, mas sugere outras alterações. Vinicius reitera a importância do termo conformação topográfica. Christinne () relata que deve-se fazer um parágrafo só e sugere tirar a definição de aterrar lote. Silvio concorda e relata que a sua sugestão de retirar a definição de aterrar lote tem objetivo de simplificar. Norma () sugere que continue com o parágrafo quinto e com o inciso primeiro e responde a Isadora sobre a secretaria de obras, descrevendo as ações feitas e justificando o motivo da sua sugestão. Norma, Claudio e Christinne sugerem alterações no texto. Isadora relata que na portaria conjunta do MTR foi definido a áreas de destinação autorizadas e a exigência do MTR para essas áreas, e com isso deveria contar também no Decreto do PGRCC. Christinne sugere que seja colocada a expressão “autorizada”, pois é um termo mais genérico. Claudio e Vinicius questionam sobre quem faz essa autorização. Isadora e Norma respondem que é pelo órgão ambiental competente. Vinicius relata que vem tendo problemas com os resíduos parciais, como solo e que é jogado em lugares errados e pergunta de se é possível dar baixa no PCRCC. Silvio responde que não havendo irregularidade na destinação isso pode ser feito. Isadora complementa que o objetivo do PGRCC é justamente para a minimização de produção de resíduos e para o compromisso com a reutilização. Gabriela () retoma a discussão sobre os aterros de obras e relata que a na NOVACAP se entente que essa regulamentação é feita pelo IBRAM. Isadora, então, confirma com todos que pode deixar a destinação da autorização com o órgão competente. Christinne volta a discussão do parágrafo quinto e sinaliza a sua sugestão para o texto acrescentando sobre a prioridade para os reciclados. Isadora sugere que seja feito um novo caput. Todos seguem fazendo suas sugestões para a formatação do texto do parágrafo quinto. Com todas as contribuições, concluem quem deve ser separado em dois parágrafos para melhor definições e explicações dos termos de reciclagem e reutilização. Norma pergunta sobre as regras das formatações da legislação para a necessidade de ser dois parágrafos e não um parágrafo e um inciso. E Silvio responde abordando os aspectos necessários para tal formatação. Isadora pergunta se pode, então, deixar essa separação. Comisso, Silvio pede para Isadora ajudar na leitura. Então, Silvio sugere a alteração do parágrafo quinto para um artigo. Seguem com as sugestões para a formatação do texto. Definindo que o parágrafo quinto mudará para artigo sétimo e em seguida a definição do parágrafo único referente a reutilização dos resíduos.

Isadora segue com a reunião começando a leitura referente a fiscalização. Silvio sugere que na redação seja definida as secretarias e suas competências. Isadora questiona a Silvio como seria colocado isso na redação. Silvio sugere a sua formatação para o texto. Isadora e Silvio perguntam se o DF Legal concorda. Ribamar (DF Legal) sugere mudanças nas determinações das carreiras competentes para a fiscalização e questiona sobre a carreira de auditoria acrescentada e sugerida por Silvio. Silvio, então, responde que concorda em deixar como estava, acrescentando a definição das carreiras e que a questão da auditoria foi para indicar que não era a carreira de auditoria interna. Isadora pergunta se Ribamar e Silvio não acham melhor indicar só o DF Legal e suas competências. Silvio responde que não, pois existem carreiras específicas que tratam da fiscalização e assim indicar qual dessas é responsável pela análise e fiscalização. Isadora segue com a leitura. Em relação ao caput primeiro, Silvio relata que está tendo uma durabilidade e sugere as informações sejam alocadas para o artigo oitavo. Christinne sugere que isso seja feito no artigo nono, incluindo o caput segundo no artigo. Elisa Meirelles relata que não é mais utilizado a sigla IBRAM para se referir ao órgão e sim a expressão: “órgão executor da política ambiental”, e sugere que seja feita a alteração no artigo nono. Silvio relata que não vê problema em explicitar o nome do órgão, já que não é de âmbito de iniciativa parlamentar. Christinne concorda e acrescenta que há uma mudança no nome do Instituto que deve ser considerado. Isadora segue com a leitura referente as infrações e sanções. Eber sugere que as infrações podiam se entender para as caçambas. Silvio concorda e propõe que seja feito um anexo para definir melhor as infrações, multas e sanções. Isadora concorda e pergunta para o Ribamar se seria melhor para o DF Legal. Ribamar entra na discussão e relata que é seguida a legislação 972, onde já tem as

penalidades, e também 6138, que define as multas graves. Além disso, ele gosta da ideia do Silvio, mas discorda que seja colocado no Decreto, pois relata que é um plano de gerenciamento. Silvio explica que sua sugestão é se basear na legislação para fazer o Decreto. Ribamar pergunta ao Silvio sobre a inserção do artigo vigésimo quarto sugerido pelo Eber, se seria isso que estaria de acordo com a ideia dele. Eber entra na discussão e relata que sua sugestão entra em acordo com as penalidades mais brandas para algumas questões que não são tão graves e recebem penalidades na opinião dele maior que o necessário. Silvio concorda e diz que a sua proposta do anexo segue em acordo com a ideia dele também. Ribamar concorda e diz que pode fazer essa tabela de definição de multas, infrações e sanções dividindo em leves, graves e gravíssimas para colocar no anexo, de acordo com as sugestões de Silvio e Eber. Isadora pergunta como deve ser descrito isso na redação do Decreto. Silvio ajuda na formatação do texto. Ribamar questiona sobre a forma de penalização, por metro, por localização, pelo transporte. E propõe que a menor multa começasse com dois mil reais. Silvio relata que transportar é uma etapa e transportar sem o CTR seria uma infração leve. Ribamar pede opinião para definir a classificação das infrações. Sugestões são feitas. Isadora explica as questões que definem as infrações. Silvio completa com outras informações. Isadora propõe que ela mande para Ribamar as definições que ela dispõe para que seja definido de acordo com os conhecimentos dele. Vinicius entra na discussão e propõe que seja definido e divido as atribuições e responsabilidades pelas penalidades. Isadora explica a importância da exigência do CTR para o grande gerador. Eber complementa dizendo que a falta de CTR no transporte é responsabilidade tanto do gerador, quanto do gerador. Silvio propõe uma junção de ideias, ou seja, permitir o transporte de resíduos sem o CTR (gerador) e o transportador transportar sem o CTR. Seguindo, Isadora lê as outras partes do artigo e sugere as alterações de acordo com as propostas de todos. Isadora pergunta a Christinne se ela achou o nome inteiro do IBRAN para colocar no Decreto. Christinne relata que achou e cita para Isadora. Além disso, Christinne volta na questão da prioridade da reciclagem no artigo sétimo, sugerindo que seja justificado. Norma explica a Christinne que o plano é dinâmico e que é obrigação do responsável técnico sempre atualizar. Christinne continua e questiona sobre a previsão de instrumentos que o plano pode fazer em relação ao escape de resíduos. Norma não concorda e relata que o Decreto não tem as obrigações de canteiro de obras. Silvio sugere que seja acrescentado no plano que sempre que necessário seria atualizado a fim de gerar os resíduos. Norma sinaliza que achava que isso já estava no Decreto. Isadora identifica no texto que não estava e junto com a ajuda de Silvio acrescenta no parágrafo terceiro do artigo terceiro sobre a atualização do plano pelos responsáveis técnicos.

Isadora segue com a apresentação dando os informes gerais. Ela informa que vai mandar e definir com Ribamar as definições para o anexo, e mandar a memória da reunião. Ainda assim, ela pergunta a todos de se pode ser aprovado por e-mail o decreto. Todos concordam.

Eber pergunta sobre a sugestão da criação de uma sala para o DF Legal na URE. Isadora reponde que é uma sugestão temporária como forma de educação para os trabalhadores. Eber relata que existem um grupo de WhatsApp do SLU que fornece informação e sugere que os participantes da reunião estejam presentes no grupo para colher informações. Silvio diz para Eber que ele deve fazer essa sugestão para órgão a fim de seguir com essa ação. Eber reitera sobre as questões das caçambas e afirma sobre a importância de se discutir esse assunto. Silvio propõe que aproveite o Decreto para falar desse dispositivo. Ribamar não concorda com o estabelecimento de prazo para as caçambas e afirma que um dos maiores problemas é o comportamento da sociedade diante do descarte de resíduos irregulares dentro das caçambas. Eber discorda e afirma que a sociedade precisa ter consciência que as pessoas precisam fazer obras. Silvio sugere que seja colocado nesse Decreto para ter outro regulamento o prazo definido. Além disso, propõe discussão desse dispositivo na próxima reunião. Eber sugere que seja definido o prazo de 10 dias. Silvio reitera que as regras também devem estar bem definidas. Eber diz que essas regaras já estão bem definidas. Ribamar diz

	que não se opõe a definição desse prazo de 10 dias. Silvio sugere que seja bem definido as questões dos locais de permanência das caçambas. Isadora relata que dentro do plano já tem essa questão do armazenamento temporário que define o gerenciamento. Ribamar relata que sente falta de definição da ação para melhorar a ação da fiscalização, por isso sugere que esse plano seja aprovado o mais rápido possível. Isadora começa a finalizar a reunião apresentando as próximas pautas da reunião, pedindo para que todos façam contribuições, a revisão e a atualização do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos de Construção civil e Resíduos Volumosos no Distrito Federal – PIGRCC. Apresenta o assunto de aterros inertes e ATTRs, os estudos e uso comercial de agregados e por fim o aumento de prazo de permanência de caçambas – CONTRANDIF. Isadora agradece a participação de todos e anuncia a sua saída da coordenação do CORC. Todos agradecem e se despendem.

4. ENCAMINHAMENTOS

DECISÕES	**RESPONSÁVEIS**
Memórias de Reunião encaminhar.	Isadora
Definir o anexo sobre infrações.	Isadora

5. FECHAMENTO DA MEMÓRIA DE REUNIÃO

DATA DA MEMÓRIA DE REUNIÃO	**MEMÓRIA DE REUNIÃO REGISTRADA POR**
	Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos SUGARS/SEMA

Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO AMORIM DA CRUZ - Matr. 973901-1**, **Coordenador(a) de Implementação da Política de Resíduos Sólidos**, em 06/10/2021, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **71554308** código CRC= **41577E8D**.